



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## **LEI Nº 6.375** **De 03 de fevereiro de 2006**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 31 de janeiro de 2006, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a Gerência de Finanças do Departamento Autônomo de Água e Esgotos a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), conforme abaixo especificado:

<b>17</b>	<b>DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>		
<b>17.02.01</b>	<b>GERÊNCIA DE ENGENHARIA</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0103	Sistema de Água		
17.512.0103.1.019	Assentamento Bela Vista	R\$	160.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	160.000,00

<b>17</b>	<b>DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>		
<b>17.02.01</b>	<b>GERÊNCIA DE ENGENHARIA</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0104	Sistema de Esgoto		
17.512.0104.1.019	Assentamento Bela Vista	R\$	155.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	155.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Convênio celebrado com o INCRA através do CONTRATO/CRT/SP/39000/2005 de 22 de dezembro de 2005 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e com recursos provenientes de anulação parcial de dotações vigentes no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme abaixo especificado:

<b>17</b>	<b>DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>		
<b>17.02.01</b>	<b>GERÊNCIA DE ENGENHARIA</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
17.512.0105.1.018	Obras Cíveis	R\$	15.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	15.000,00

LEI Nº 6.375/2006 - 002759 - 2010000-0-00000-00000000



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional nas Leis nº 6.360, de 28 de dezembro de 2005 (Plano Plurianual) e 6.317, de 11 de outubro de 2005 (Diretrizes Orçamentárias).

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2006 (dois mil e seis).

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DR. EDMILSON JORGE FERRARI**  
Secretário Interino dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**MÁRCIA APARECIDA OVEJUNA DA LIA**  
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2006 - (PC).